

Resolução nº. 23/2022, de 18 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades 2021 e do Plano de Ação 2022 e a manutenção do registro e inscrição da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador/SC - APAS no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente ao ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 02/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO os Pareceres nº. 10 e 20/2022 emitidos pela Comissão de Inscrição, Fiscalização, Instância de Controle Social, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 18 de outubro de 2022, conforme a Ata nº. 364,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades 2021 e o Plano de Ação 2022, bem como a manutenção do registro e inscrição da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador/SC - APAS no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC – CMAS, referente ao ano de 2022.

Art. 2º A Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador/SC - APAS é considerada uma entidade e/ou organização de assistência social de atendimento e de defesa e garantia de direitos, conforme estabelece o art. 76, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Municipal nº. 3.331/2016.

Art. 3º A Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador/SC - APAS executa o Programa de Promoção de Integração ao Mundo do Trabalho, o Projeto Psicologia Social Aplicada na APAS e os Serviços Surdo Cidadão e Serviço Social na APAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 18 de outubro de 2022.

Leda Maria Francio de Almeida

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS